

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

020/2018

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação 013/2018
chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio a diagnoses e terapia (SANT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME
CONTRATO N.º 053/2018

PROTOCOLO Nº 029/2018

DIA 19/02/18

HORA 09:30

ASSINATURA A. I. P.M.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002
[Handwritten Signature]

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 23/2018

Data: 19/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	IVAN REGIS ZIEM	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:

Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12- 22-0001)	37.550,5000	450.606,00
Preço Total:					450.606,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
[Handwritten Signature]

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 20/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	50.606,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
Total previsto:				450.606,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	37.550,5000	450.606,00
Total Geral ----->				37.550,5000	450.606,00

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
P

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

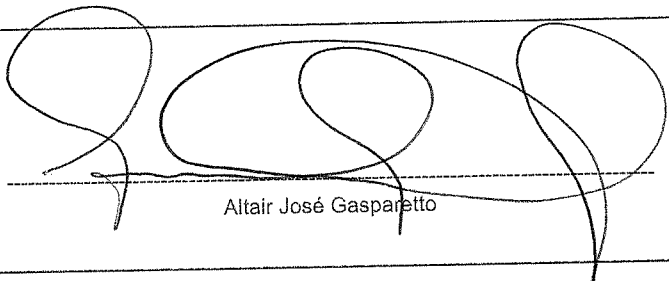
A - Processo Nr.: 20/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	50.606,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
			Total Previsto :	450.606,00

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Caclida Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

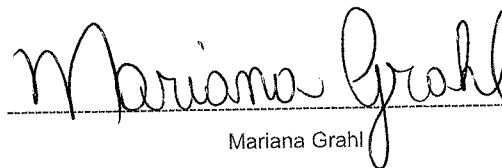
Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2018
Data do Processo Adm.: 19/02/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-135.888,87	50.606,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	12.124.829,23	400.000,00
					Total Previsto:	450.606,00

					Total Geral:	450.606,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 19/02/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 20/2018
Número Processo / Ano: 20/2018
Data do Processo: 19/02/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ord.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-135.888,87	50.606,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	12.124.829,23	400.000,00
					Total Previsto:	450.606,00

Total Geral: 450.606,00

Pato Branco, Em 19/02/18

Mariana Grahl
Mariana Grahl

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 477

Data da Inscrição: 01/06/2010

Data da Renovação: 05/09/2017

Válido Até: 05/09/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Longhi & Oliveira Ltda - ME **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 966 **Ativ.Econ.:** 4120400 **Tipo de Empresa:** Fornecedor
Endereço: Rua Padre Anchieta, 111, salas 01 e 02
Bairro: Trevo Guarani **e-mail:** suelynlonghi@hotmail.com;oliveira.empreendimento
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-080 **Telefone:** 463225-1631 **Fax:**
CNPJ: 11.517.344/0001-99 **Inscr. Estadual:** Isento-PR **Inscr. Municipal:** 2727560
Responsável: Suelyn Maria Longhi **Identificação:** RG8.062.115-9

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
31	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2542	16/08/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	130/2010	13/05/2016	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	11.517.344/0001-99	26/01/2010	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	A6C7.CD2A.66A4.A72C	10/01/2018	09/07/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017617724-52	14/02/2018	14/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0004392/2018	08/02/2018	08/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	144593518/2018	14/02/2018	12/08/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	11/08/2017	11/03/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	6525156	08/07/2010	
CONTRATO SOCIAL	41206677646	26/01/2010	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	s/n	05/02/2018	05/02/2019
F.G.T.S	201802616574452073148	05/02/2018	06/03/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	s/n	11/08/2017	11/03/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	05/02/2018	05/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2018

[Handwritten Signature]
Ivan Regis Ziem



3225 1631

Pato Branco, 05/02/2018

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Longhi & Oliveira Ltda

e-mail: oliveiraclinicaintegrada@gmail.com

Endereço: Rua: Padre Anchieta 111 sl 01 e 02, Trevo da Guarany,
Pato Branco PR CEP: 85501-540 C.N.P.J: 11.517.344/0001-99
Estadual: isento Inscr. Municipal 272756 Banco do Brasil 001
Ag:2008-7 Conta Corrente n. °17611-7

Profissional que executará os serviços: Daniele Cristina Kranz Crefito, Suelyn Maria Longhi de Oliveira Crefito 66019-F, Aline D. Mysdczak Crefito 242961, Deborah de Aguiar Sbaraini CRFa 9785 3.

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)

211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

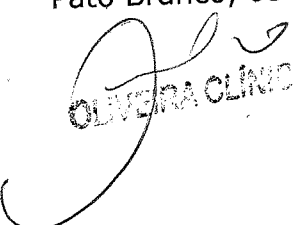
MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO: Pato Branco - PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à sexta das 08:00h às 17:00h

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):
Oliveira Clínica Integrada - Rua Padre Anchieta 111 Pato Branco/PR

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2018.


OLIVEIRA CLÍNICA INTEGRADA



00011
f

3225 1631

Pato Branco, 05/02/2018

Relação de Procedimentos e Quantidade

A empresa Longhi & Oliveira Ltda vem por meio deste solicitar o credenciamento nos serviços abaixo relacionados, bem como as quantidades especificadas mensais.

Código	Descrição	Quantidade
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	1000 ¹²⁰⁰ C
211080055	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	60 ⁷⁰ C
211070211	LOGOaudiometria (LDV, IRF e LRF)	100 ¹²⁰⁰ C
211070041	Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea / Ossea)	100 ¹²⁰⁰ C
211070033	Audiometria em Campo Livre	100 ¹²⁰⁰ C
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	200 ²⁴⁰⁰ C
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	100 ¹²⁰⁰ C
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	500 ⁶⁰⁰⁰ C
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	200 ²⁴⁰⁰ C
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	500 ⁶⁰⁰⁰ C
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	30 ³⁶⁰ C


Suelen Maria Longhi de Oliveira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 3/03013-F

OLIVEIRA CLÍNICA INTEGRADA



3225 1631

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

OLIVEIRA CLÍNICA INTEGRADA
Suelen Maria Louf de Oliveira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 8766010

OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

00013


SUELYN MARIA LONGHI, brasileira, maior, natural de Pato Branco/Pr, solteira, nascida em 23/09/1982, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 037.448.229-23, RG nº 8.062.115-9 SSP PR e Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 01704017283, residente e domiciliada à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 1505, Bairro Menino Deus, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-250, e FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Francisco Beltrão/Pr, nascido em 12/09/1980, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 023.195.669-02 e RG nº 6.012.788-3 SSP PR, CREA PR-82.120/D, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 060, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/Pr. CEP 85.501-370 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 530, sala 03 e 04, Centro, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) dividido em 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SUELYN MARIA LONGHI	4.851,00	4.851,00
FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA	49,00	49,00
TOTAL	4.900,00	4.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FISIOTERAPIA, FISIOTERAPIA DO TRABALHO, ESTÉTICA, HIDROTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, ACUPUNTURA, EQUOTERAPIA, ERGONOMIA, LAUDOS, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO ERGONÔMICA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRÍCOLA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSTRUTORA, INCORPORADORA DE IMÓVEIS, ASSESSORIA E PROJETOS DE INTERIORES, MOBILIÁRIO, PAISAGISMO, URBANISMO, ARQUITETÔNICO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS, REVITALIZAÇÃO URBANA, PROJETOS DE PORTAIS E MONUMENTOS, ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CIVIS, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, ORÇAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS RESIDENCIAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, LAUDOS E SONDAGENS GEOLÓGICAS, ANÁLISE DE INFILTRAÇÃO EM SOLO, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA, AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, GEOREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS

CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/14
ASS: 

CONTRATO SOCIAL

00014

DE ASSESSORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS”.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Janeiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sra. **SUELYN MARIA LONGHI** com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

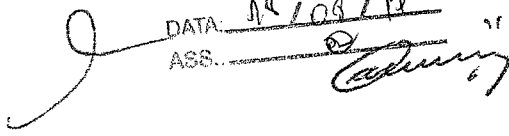
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 14/08/10

ASS. 

CONTRATO SOCIAL

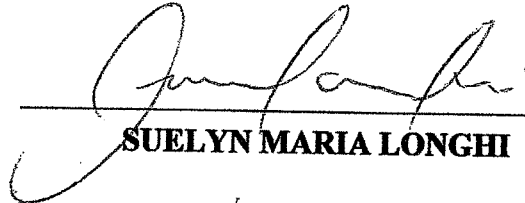
00015

como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

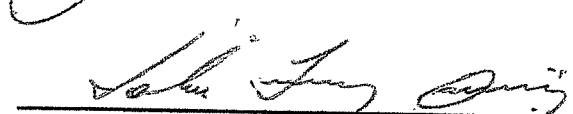
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

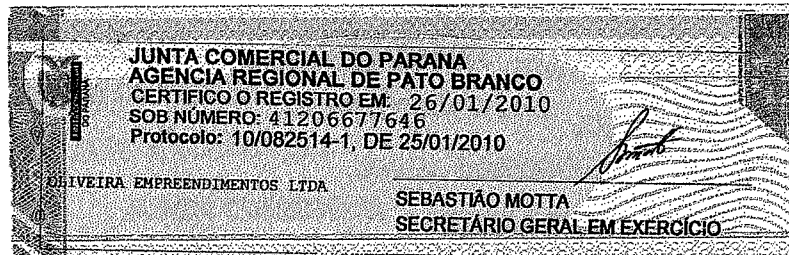
Pato Branco/Pr, 12 de Janeiro de 2010.



SUELYN MARIA LONGHI



FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA



CONFERE COM O ORIGINAL
18/08/17
R

00016
S

OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.517.344/0001-99
NIRE: 41206677646 EM 26/01/2010.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco/Pr., empresaria, nascida em 23/09/1982, portadora do CPF nº. 037.448.229-23 e RG nº. 8.062.115-9 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 111, apto 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr, CEP 85.501-540, e FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão /Pr., engenheiro civil, nascido no dia 12/09/1980, portador do RG nº 6.012.788-3 SSSPPR e do CPF nº 023.195.669-02, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 111, apto. 01, Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr, CEP 85.501.540. Únicos sócios componentes da empresa, OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 111, salas nº 01 e 02, Bairro Trevo da Guarany, Pato Branco/Pr., CEP: 85.501.540, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41206677646 em data de 24/08/2012 e última alteração sob o nº 20133383520 em data de 18/06/2013 e inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, resolvem assim efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração de Contrato Social onde os ramos de atividades passam a serem:

- (CNAE: 86.50-0-04) Atividades de fisioterapia, (CNAE:71.12-0-00) Serviços de engenharia, (CNAE:47.72-5-00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (CNAE:96.02-5-02) Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, (CNAE:41.20-4-00) Construção de edifícios, (CNAE: 88.00-6-00) Serviços de assistência social sem alojamento, (CNAE:71.11-1-00) Serviços de arquitetura, (CNAE:74.90-1-03) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, (CNAE:71.19-7-04) Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, (CNAE:81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (CNAE:71.19-7-01) Serviços de cartografia, topografia e geodésia, (CNAE:86.50-0-05) Atividades de terapia ocupacional, (CNAE:86.90-9-03) Atividades de acupuntura, (CNAE:86.50-0-02) Atividades de profissionais da nutrição, (CNAE:86.50-0-03) Atividades de psicologia e psicanálise, (CNAE:86.50-0-06) Atividades de fonoaudiologia, (CNAE:74.90-1-99) Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, (CNAE: 86.30-5/03) Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se também a Cláusula Primeira do Contrato Social onde a razão social da empresa passa a ser: **LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 13:08 SOB Nº 20157357252.
PROTOCOLO: 157357252 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357252. NIRE: 41206677646.
LONGHI & OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00017
[Handwritten signature]

OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.517.344/0001-99
NIRE: 41206677646 EM 26/01/2010

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco/Pr, 12 de Novembro de 2015.

[Handwritten signature]

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 13:08 SOB Nº 20157357252.
PROTOCOLO: 157357252 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157357252. NIRE: 41206677646.
LONGHI & OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 11.517.344/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:23 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **A6C7.CD2A.66A4.A72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00019
ef

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11517344/0001-99
Razão Social: LONGHI E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
Endereço: R PADRE ANCHIETA 111 SALA01 E 02 / TREVO DA GUARANY / PATO BRANCO / PR / 85501-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020616574452073148

Informação obtida em 14/02/2018, às 14:13:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.517.344/0001-99

Certidão n°: 144593518/2018

Expedição: 14/02/2018, às 16:42:04

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONGHI & OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.517.344/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

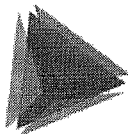
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00021
[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="11517344000199"/>
Nome	<input type="text" value="LONGHI & OLIVEIRA LTDA-ME"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/02/2018

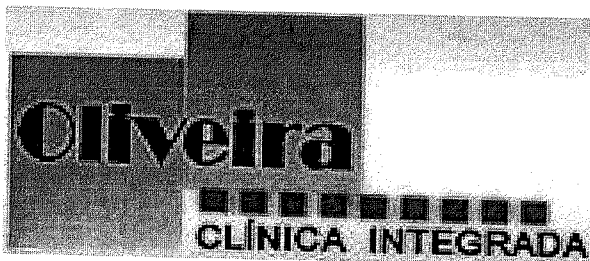
CNES: 6525156 Nome Fantasia: LONGHI OLIVEIRA CNPJ: 11.517.344/0001-99
Nome Empresarial: LONGHI OLIVEIRA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA Número: 111 Complemento: SALA 01 E 02
Bairro: TREVO DA GUARANI Município: 411850 - PATO BRANCO UF: PR
CEP: 85501-540 Telefone: (46) 3225-1631 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 08/07/2010 Atualização na base local: 29/12/2017 Última atualização Nacional: 09/02/2018

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



00022

3225 1631

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Daniele Cristina Kranz apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

a) Longhi & Oliveira Ltda

b) Suelyn Maria Longhi de Oliveira & cia Ltda

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

a) Fisioterapeuta

b) Fisioterapeuta

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

a) Segunda a Sexta 08:00h às 12:00h

b) Segunda à Sexta das 13:00h às 17:00h

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

a) Padre Anchieta 111 sl 01 e 02, Pato Branco - Pr

b) Padre Anchieta 111 Pato Branco, Pr

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2018

Dra. Daniele Kranz
FISIOTERAPEUTA
CREFIV 0-8/248019-F

CREFFTO 8

LICENÇA TEMPORÁRIA DE TRABALHO Nº 9025 LTT-F
VALIDADE ATÉ: 21/02/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome
DANIELE CRISTINA KRANZ
Filiação
ALCINDO JOSÉ KRANZ
JUSSELI APARECIDA KRANZ
Naturalidade
GUARAPUAVA - PR
R.G
9.247.563-8
Título de Eleitor
066425800620



Data de Nascimento
26/01/1992
C.P.F
08461842901

FISIOTERAPEUTA

Ies - Instituição de Ensino Superior
FACULDADE DE PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 21/02/2015

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO EXPEDIDA PELO IES EM 20/01/2015
registrado no Livro-folha Nº 7/58-V

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO COFFITO
Nº 244 DE 28/11/2002 E CONCEDE AO PORTADOR PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM FISIOTERAPISTA
NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTE CONSELHO REGIONAL PELO PERÍODO DE
VALIDADE CONSIGNADO
Curitiba, 11 Fevereiro 2015

Assinatura

Dr. Abdo Auguste Zeghibi
Presidente

00023
[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.247.563-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2009
NOME: DANIELE CRISTINA KRANZ
FILIAÇÃO: ALCINDO JOSÉ KRANZ
JUSSELI APARECIDA KRANZ
NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1992
DOC. ORIGEM: COMARCA-PINHAO/PR, DA SEDE
C.NASC=1120, LIVRO=3, FOLHA=170

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.247.563-8



POLEGAR DIREITO



Daniele Cristina Kranz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 18/03/15
ASS: *[Signature]*





FACULDADE DE PATO BRANCO

O Excmo. Diretor da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições

sendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia,

em 21 de fevereiro de 2015, conferir o título de

Bacharelado em Fisioterapia

Daniel Cristina XAVIER,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de janeiro de 1992, portadora do

R.G. n.º 9.247.507-8 - PAR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PAR, 25 de fevereiro de 2015

Daniel Cristina Xavier
Bacharelada em Fisioterapia

Daniel Cristina Xavier
Bacharelada em Fisioterapia

Daniel Cristina Xavier
Bacharelada em Fisioterapia



00025

3225 1631

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Suelyn Maria Longhi de Oliveira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

a) Longhi & Oliveira Ltda

b) Suelyn Maria Longhi de Oliveira & cia Ltda

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

a) Fisioterapeuta

b) Fisioterapeuta

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

a) Segunda a Sexta 13:00h às 17:00h

b) Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

a) Padre Anchieta 111 sl 01 e 02, Pato Branco - Pr

b) Padre Anchieta 111 Pato Branco, Pr

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2018

Suelyn Maria Longhi de Oliveira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 8385/18

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO: CREDITO 66019 -F
Dra. Suelyn Maria Longhi	
NOME	
Flavio Luiz Longhi	
FILIAÇÃO	
Saléte Maria Moscon Longhi	
Pato Branco - PR	
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)	23.09.1982
DATA DO NASCIMENTO	09.08.2005
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
LEI Nº 6.206-7.5.75 LEI Nº 6.316-17.12.75	PRESIDENTE

Dr. Espondião Elias Aquino

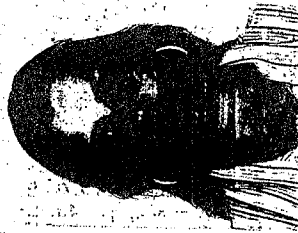
00026

IDENTIDADE CIVIL **3.062.115-9** DATA DE EMISSÃO **16.04.1997** ORGÃO EMITENTE **SP-PR**

IDENTIDADE ELEITORAL **076677030663** CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA **PR73ª** INSCRIÇÃO NO CIC DO MF **037.448.229** Nº CONTROLE **23**

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nos áreas de Fisioterapia e/ou de Terapia Ocupacional)

Suelyn Maria Longhi
ASSINATURA DO PORTADOR




00027
[Handwritten mark]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.062.115-9



POLEGAR DIREITO



Suellyn Maria Longhi de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.062.115-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/12/2010

NOME: SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: FLAVIO EUZIL LONGHI
SALETE MARIA MOSCON LONGHI

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA/PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.C.A.S-12937, LIVRO-43B, FOLHA-180

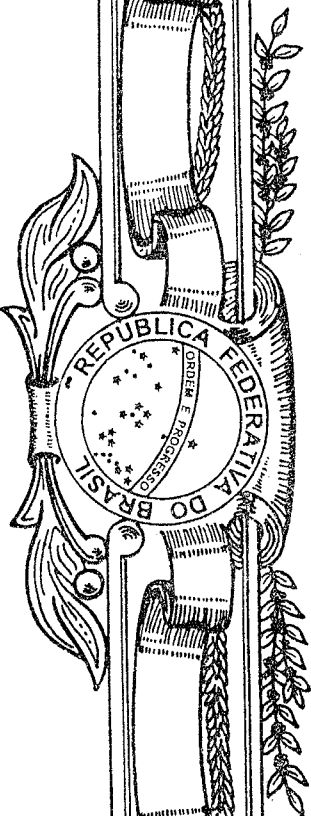
GPF: 037.448.229-23

CURTIBA/PR

Suellyn Maria Longhi de Oliveira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 29 de novembro de 2003, confere o título de BACHAREL em FISIOTERAPIA, a

Suelyn Maria Longhi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 23 de setembro de 1982, portadora da Carteira de Identidade número 8.062.115-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 01 de março de 2004.

Suelyn Maria Longhi
/Graduada

Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor



UNICENTRO





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 - IM 423.932-4



0800 51 00 116
www.copel.com

Unidade Consumidora

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
R PE ANCHIETA, 111

84186135
Vencimento

CEP: 85601540
CPF: 02319566902

PATO BRANCO - PR

26/11/2017
Valor a Pagar

R\$ 318,67

00029
[Handwritten Signature]

Responsavel pela manutengao da Iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0321341706 - TRIFASICO

Mes Referencia: 11/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/10/2017 2056	07/11/2017 20878	32 dias 371 kWh	1,00	371 kWh	11,59 kWh	07/11/2017

Proxima Leitura Prevista: 07/12/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto:	Mes 09/2017				Tensao Contratada:
PATO BRANCO	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,90 h	1,00	0,90 h	70,95	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16
CONS	399	371	377	378	401	377	376	328	348	321	287	342
PGTO	19/10	26/09	28/08	18/07	16/06	24/05	03/05	08/03	09/02	13/01	20/12	18/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 969018 Serie B
Emitida em 07/11/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	371	0,713423	264,68	264,68	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			23,00	23,00	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,99		
Base de Calculo do ICMS:		287,68	Valor ICMS:	83,43	Valor Total da Nota Fiscal:	318,67

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	106,70	3F0E.1A62.EAAE.AC21.97B2.2900.DB63.1942	
Distribucao	51,93		
Transmissao	8,99		
Tributos	110,04		
Encargos	10,42		
TOTAL	287,68		

INCLUI A FATURA PIS R\$ 4,76 E COFINS R\$ 21,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
Atraso superior a 15 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 07/10-07/11

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Aline Mykaski apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:
Longhi & Oliveira Ltda
2. Natureza das atividades que exerce:
Fisioterapeuta
3. Horários ou compromissos de trabalho:
Segundas às sextas feiras das 08:00h às 11:00h e das 13:00h
16:00h.
4. Locais de trabalho:
Rua: Padre Anchieta 111, sl 01 e 02 trevo da Guarany

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2018


Dr. Aline D. Mysczak
Fisioterapeuta
CREFITO: 242961-F

00031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

Aline D. Rodrigues da Silva Mysczak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
FISIOTERAPISTA

INSCRIÇÃO CREFTO - 242864-F

DRª. ALINE DAIANE RODRIGUES DA SILVA MYSCZAK

Nome: GILMAR JOSÉ MYSCZAK

FILIAÇÃO: CLEONICE RODRIGUES DA SILVA MYSCZAK

VITORINO/PR

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS): 02/04/1992
CURITIBA/PR DATA DO NASCIMENTO: 24/07/2017

LOCAL DA EMISSÃO: DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

D. Aline Augusta Zepheri
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO IDENTIDADE CIVIL: 2.147.047-2

DATA DE EMISSÃO: 05/03/2007

SSP/MT

ORGAO EMITENTE IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE


NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional): 031057071813

CIRCUNSCRIÇÃO ZONA: PR073º

INSCRIÇÃO DO CC DO MF: 04677787107

CONTROLE

Aline D. Rodrigues da Silva Mysczak
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

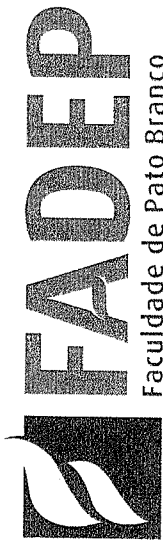
Número de Inscrição
046.777.871-07

Nome
ALINE DAIANE RODRIGUES DA SILVA MYSCZAK

Nascimento
02/04/1992



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 03/02/18
ASS: *[Signature]*



Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

© Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 05 de março de 2017, confere o título de

Bacharela em Fisioterapia a

Aline Daiane Rodrigues da Silva Muszczak,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 02 de abril de 1992, portadora do R.G. n.º 2147047-2 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 06 de março de 2017

Adairês Sillete Basso
Secretária Geral

Prof. Dr. Eliseu Miguel Battelli
Diretor Geral

Aline Daiane R. D. S. Muszczak

Diplomada



DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu Deborah de Aguiar Sbaraini apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) FISIOMED
- b) Clínica Integrada Oliveira
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) FONOAUDIOLOGA
- b) FONOAUDIOLOGA
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) 10:00 às 15:00 h
- b) 08:00 às 10:00h e das 15:00h às 17:00h
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Rua Tapajos 1147
- b) Rua Padre Anchieta 111, trevo da Guarany
- c)


Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 05/02/2018

Deborah de Aguiar Sbaraini
Fonoaudióloga

REG: 9.013.437-0

PATRICIAR DINHEIRO



REGISTRO SERIAL 9.013.437-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2016

NOME DEBORAH CRISTINA SBARAINI DE AGUIAR

FILIAÇÃO ZENECARLOS LEONARDI DE AGUIAR
MARILIGABEL SBARAINI DE AGUIAR

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 08/08/1984

DOC ORIGEM COMARCA= PATO BRANCO/PR DA SEDE
C.CAS. AV DIM=13511 LIVRO=468 FOLHA=154

CPF 048 056 509-07

CURTUBARRA

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHIGLIOTTO

00033

[Handwritten signature]

26 janeiro 2016

048 056 509-07

VENCIMENTO EM 22/01/2021



EXIBIR O ORIGINAL

15/09/17

[Handwritten signature]

00034

[Handwritten signature]

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO DE REGISTROS DE CONTÁBILIDADE
 CONSELHO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CRFa 3 - 9785 3º

DEBORAH CRISTINA SBARAINI DE AGUIAR

ZENO CARLOS LEONARDI DE AGUIAR
 MARIA ISABEL SBARAINI DE AGUIAR

BRASILEIRA PATO BRANCO/PR

08/06/1984 9.013.437-0 SSP/PR

Francisco Pletsch

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTINUA COM O PRONOME

DATA 12/02/18

ASS. *[Handwritten signature]*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDIOLOGIA, em 12 de dezembro de 2009, confere o título de BACHAREL em FONOAUDIOLOGIA, a

DEBORAH CRISTINA SBARANI AGUIAR,

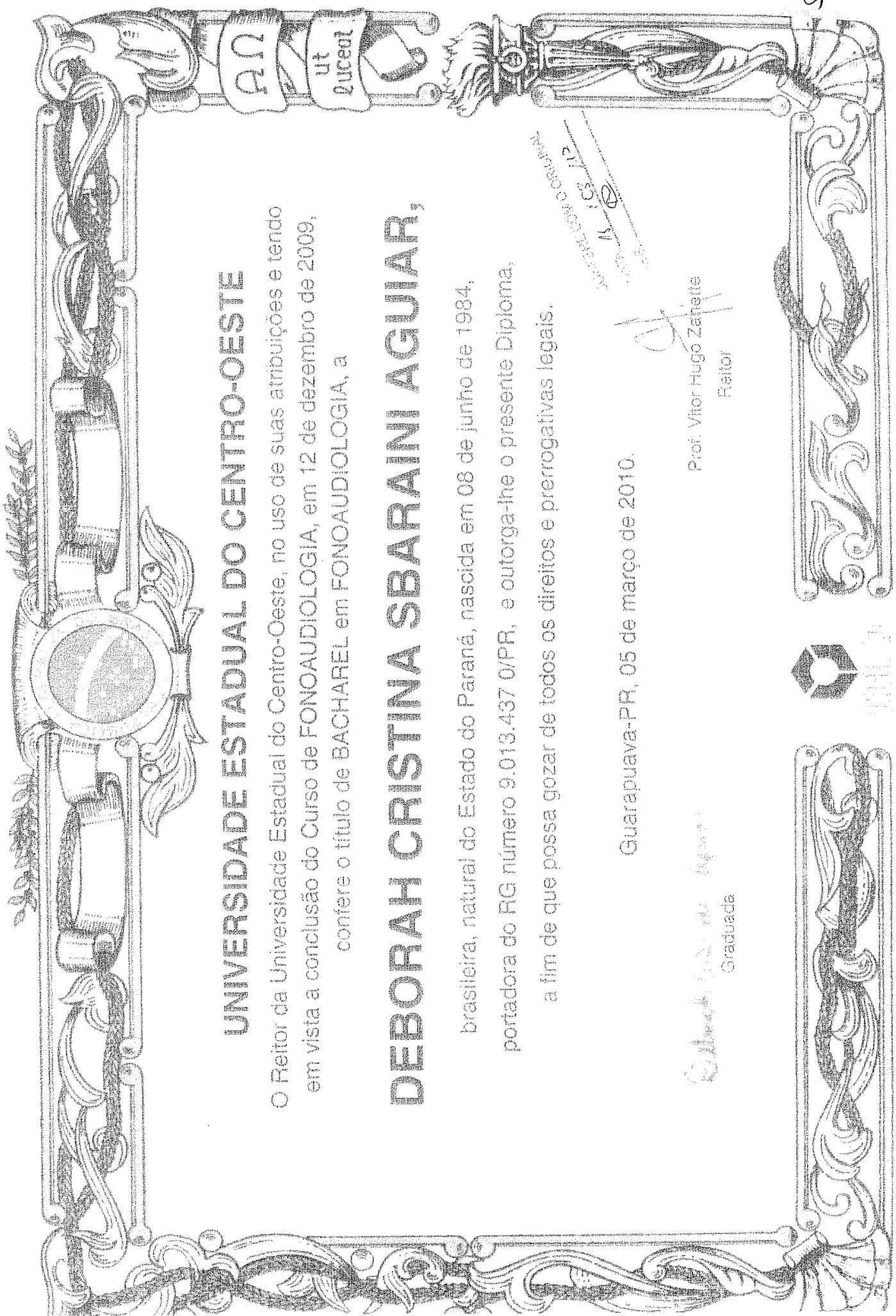
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 08 de junho de 1984, portadora do RG número 9.013.437 0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 05 de março de 2010.

Deborah Cristina Sbarani Aguiar
Graduada


Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor

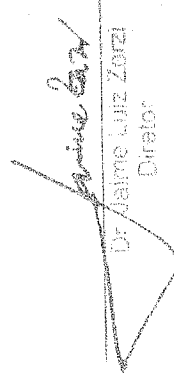
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
12/12/09



O CEFAC - Saúde e Educação confere a *Deborah Cristina Sbaraini de Aguiar* presente certificado de Aprimoramento em Audiologia realizado na cidade de Chapecó/SC - Brasil no período de Agosto de 2012 a Julho de 2013 com carga horária total de 220 horas/aula coordenado pelo (a) Professor (a) *Alice Penna Azevedo Bernardi*. O (a) aluno (a) frequentou 100% das aulas ministradas.

São Paulo, 02 de Julho de 2015.


Dra. Irene Guspiroz Marchesan
Diretora


Dr. Jaime Luiz Zorzi
Diretor

000036

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 013/2018

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: LONGHI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.517.344/0001-99 com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 111, Sala 01 e 02, Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-540, neste ato representado por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, brasileira, portadora do RG n.º 8.062.115-9 SSP-PR e CPF n.º 037.448.229-23.

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

ANEXO I

GRUPO B			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	1200	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1200	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	1200	20,13
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)			
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	2400	6,35
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6000	6,35
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6000	6,35

302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	1200	6,35
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6000	6,35
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6000	6,35
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6000	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	12000	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6000	6,35
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	2400	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6000	6,35
PRÓTESES AUDITIVAS			
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	360	24,75
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			450606,00

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes **1076, 1000**.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

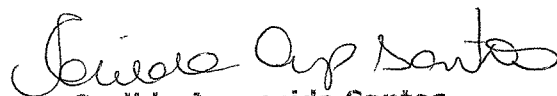
4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 20/2018

Processo de Licitação: 20/2018

Data do Processo: 19/02/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIOOBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº 13/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Ap Santos

- Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Firm

Sandra Firm

- Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa P. Moraes

- Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

Samir VBU 10/20

- Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 47/2018
PROCESSO 020/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

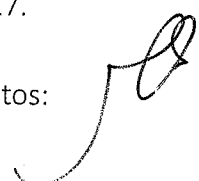
II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Longui & Oliveira Ltda - Me**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 020/2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 013/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:





- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 477 e documentos da Empresa- fls. 08/36.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 013 – fls 37/39.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 40.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Longui & Oliveira Ltda – Me**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 170/2017, (autos nº 143/2017), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 094/2017.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de profissionais e procedimentos, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluído estes novos profissionais e procedimentos para a prestação de serviços;



- II. Considerando que tais serviços da contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- III. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de profissionais e procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Longui & Oliveira Ltda – Me** e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

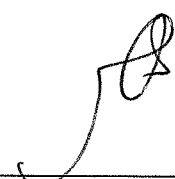
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)



Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 37/39.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 20/2018
Data: 19/02/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: Longhi & Oliveira Ltda - ME
Endereço: Rua Padre Anchieta, 111, salas 01 e 02
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 11.517.344/0001-99

Código: 966

Inscrição Estadual: Isento-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2018



Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 20/2018
Data: 19/02/2018

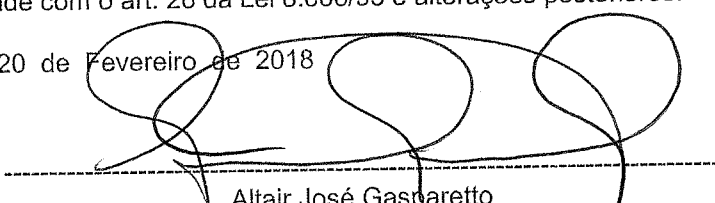
Folha: 2/2

20/02/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2018



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 450.606,00 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais)

Pagamento.....: Até 30 dias posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 48/2018
PROCESSO 020/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 013/2017, que versa sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação de **Longui & Oliveira Ltda - Me.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.

- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 477 e documentos da Empresa- fls. 08/36.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 013 – fls 37/39.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 40.

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

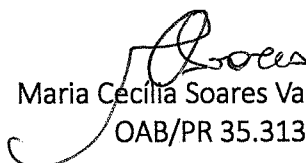
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

00050

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 450.606,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00/00/00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 20/02/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2018 - IL
Processo Administrativo: 20/2018
Processo de Licitação: 20/2018
Data do Processo: 19/02/2018

00051


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

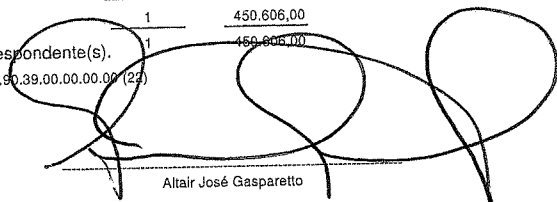
- a) Processo Nr.: 20/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/02/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	450.606,00
1	450.606,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)


Altair José Gasparetto

00052

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 06 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 20 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE SAUDE DE IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 014/2017
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 firmado em 13/02/2017, com objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análise clínicas com concessão de uso de espaço (comodato) para instalação da unidade de laboratório no município, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno. CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: MORAES & GHAOUCHE LABORATORIO LTDA CNPJ Nº.837.661/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Sallua Abou Ghaouche de Moraes portadora do CPF Nº 648.084.089-53 e do RG nº 4.365.151-0. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 1,87 % (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.325,26 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/02/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 17/2018/GP. Dispensa nº 7/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação pelo período de 02 meses, de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 235,49 m² de área, Edifício Monna Lisa, Torre B, localizada na Rua Caramuru nº 368, Loja 03, lote 07 da quadra 09, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, matrícula nº 33.129, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis. A mesma será utilizada pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Pato Branco – PR, para Distribuição dos Carnês de IPTU, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: O valor da Locação é de R\$ 8.500,00 (oitto mil e quinhentos reais), por um período de dois meses. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de dois meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 05.03.04.12900152.019.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Financeiro – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (258-3571) - Reserva de Saldo 39. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 7 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Eduardo Dágios Neto - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Epifânio dos Santos, 541 - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85548-000 Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2018 às 09h30min horas, a abertura da licitação na modalidade do Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, com objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de máquinas pesadas com mão de obra para atender o setor rodoviário, destinados a recuperação de estradas vicinais. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Do Protocolo e Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 08 de março de 2018, das 08:00 horas até às 08:30 horas. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Epifânio dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR. A integra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Complementar através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2018. Jucelaine Bortolini Progeiroa

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 15/2017
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, firmado em 17/02/2017 para Contratação de empresa especializada e com veículo em bom estado de funcionamento para realizar transporte de Universitários do Município de Saúde do Iguaçu até as Faculdades localizadas no Município de Pato Branco no período noturno, resultante do Pregão Presencial nº005/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.E.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR – ME, CNPJ Nº 17.357.113/0001-41, neste ato representado por Lindomar Mendes, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, RG Nº 3.314.241-2 e CPF nº 372.198.049-20. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 1,87 % (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2018 às 09h30min horas, a abertura da licitação na modalidade do Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, com objeto: Aquisição de 1 (um) motor novo de diesel, completo, original para motocicletada classe modelo 845. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Do Protocolo e Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 07 de março de 2018, das 08:00 horas até às 08:30 horas. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Epifânio dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR. A integra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Complementar através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br. Honório Serpa, 20 de fevereiro de 2018. Jucelaine Bortolini Progeiroa

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 030/2015
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015 firmado em 24 de fevereiro de 2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga com link no mínimo de 6000 kbps, 24 horas por dia em 98 microcomputadores, distribuídos em: a) laboratório de informática, Secretaria de Educação, Creche Pequeno Anjo, Escola Municipal Padre Felipe, Tempo Integral e CEME- Sonho Encantado, decorrente do Pregão nº 014/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: GIACOMINI E COMELLI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.214.863/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, município de Saúde do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Rafael Giacomini portador do CPF Nº 017.695.149-02 e do RG nº 5.722.876-8. TIPO DO ADITIVO: Prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.657,59 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018.

PORTARIA Nº 027/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Autoriza o pagamento de Sobreaviso a Servidores Municipais de diversas secretarias.
PORTARIA Nº 028/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Autoriza o Pagamento de Horas extras aos servidores Municipais.
PORTARIA Nº 029/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio.
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 – CMV
Deliberação Organismática de Recursos Financeiros para o ano de 2018 de Contribuições de Entidades Não Governamentais.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Locação de imóvel para armazenamento de materiais, móveis e eletrônicos velhos das Secretarias Municipais de Sulina.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Contratada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA CNPJ: 80.870.439/0001-04
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento à Lei nº 11.947/2009, destinados a merenda da Escola Municipal Arnaldo Busato EIF e APAE. Período de recebimento de inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAV – DAP: de **21/02/2018 a 22/03/2018**. Data da sessão: **23/03/2018 – Horário da sessão: 09:00 hrs.**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Contratação de empresa G.M. TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 23.848.606/0001-87 para fornecimento de softwares de Controle Social e Concha Check Web.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Contratada: G.M. TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.848.606/0001-87
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários.
<http://www.licitacoesmunicipais.com.br/imp>, edição 07 dia 21 de fevereiro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 003/2018.

Classificação	ITEMS	EMPRESA VENCEDORA
1º	06, 07, 10, 11, 12 e 16	ELETRONICACUINAS LAGES LTDA – ME
2º	13	MAURI MODESTO CAGNINI – PLANTAS – ME
3º	01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 003/2018, realizado em 16/02/2018, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 de fevereiro de 2018.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão _____ Membro da Comissão _____
Membro da Comissão _____

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2017
Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017, firmado em 25/05/2017, ordem de serviços emitida em 22/06/2017, referente a Contratação de empresa especializada para ampliação de 337,30 m² da Creche municipal, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 002/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: M.G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 16.700.335/00001-52 com Sede a Rua Frei Vito Berscheid, nº 828- CEP:85.568-000 – Município de Saúde do Iguaçu, ora representada por Marcio Gallina, inscrito no CPF sob o No 027.917.999-58, RG No. 5.980.314-0. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018, visando o CREDENCIAMENTO DE PREÇOS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (GAST), destinados a atender os usuários crônicos dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO, conforme segue:
Valor estimado: R\$ 656,00
Objeto: 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fornec 1076 e 1000.
Data: 26/02/2018.

Athir José Gasparotto
Presidente

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **Registro de Preços para a contratação de empresa de decoração, sob demanda, na realização de eventos desenvolvidos por esta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2018, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2017
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2017)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de fevereiro de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.376.836/0001-09
AVENIDA PRATA, 1900, CEP:85801-020
C.B.F.: 8581-1208 - Pato Branco - PR

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 13/2018 - IL
Processo Administrativo: 20/2018
Processo de Licitação: 20/2018
Data de Processo: 18/02/2018
Data: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Athir José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após apreciação pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 20/2018
b) Licitação nº: 13/2018-IL
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/02/2018
e) Data de Adjucação: _____ Sequencial: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PREÇOS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (GAST) (em R\$) (em R\$)
g) Fortecedores e Item Vencedores:
1 - 452.006,00
2 - 100598 - Longhi's Ovelas Ltda - ME I 452.006,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(m)(s). I 452.006,00
Dotação(s): 2.002.3.390.39.00.00.00 (01), 2.002.3.390.39.00.00.00 (02)

Athir José Gasparotto
Presidente

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela Progeiroa

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **Registro de Preços para fornecimento de lanches e produtos afins, sob demanda, na realização de eventos desenvolvidos pelas secretarias desta municipalidade.**
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela Progeiroa

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
Dispõe sobre a reprogramação dos saldos (supervivê) do ano de 2017 e programação dos repasses fundo a fundo, para o ano de 2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição nº 21-02-2018, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
madeira serberma ltda, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, implantado no Parque Industrial João Agnolin s/n, Bairro Flor da Serra - Município de Coronel Vidua – Estado do Paraná.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
madeira serberma ltda, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, renovação de Licença de Operação para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, implantado no Parque Industrial João Agnolin, Bairro Flor da Serra - Coronel Vidua – Estado do Paraná.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA****OBJETO:** ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2018**Publicado por:**Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A72CE379**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 012/2018**PORTARIA Nº 012/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE**Artigo 1º-** Revoga a Portaria nº 005/2018 de 17 de janeiro de 2018, que designa Comissão Especial de Desempenho.**Artigo 2º-** Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, dos servidores de nível superior em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG Nº 5.248.105-8

SUELI SIMON DOS SANTOS RG Nº 4.006.599-7

MARCOS ANTONIO LEITE RG Nº 5.023.539-4

Artigo 3º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretária o membro SUELI SIMON DOS SANTOS.**Artigo 4º-** Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7AA6DE74**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 013/2018**PORTARIA Nº 013/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE**Artigo 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Memorando Interno do Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SUELI SIMON DOS SANTOS CPF: 906.210.009-06

NELSON ALVES DA SILVA CPF: 622.353.629-15

JOSÉ MARCOS LAGO CPF:236.534.269-87

Artigo 2º - A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro SUELI SIMON DOS SANTOS e terá como Secretário o membro NELSON ALVES DA SILVA.**Artigo 3º -** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da data da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:93BDF1B9**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 014/2018**PORTARIA Nº 014/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE**Artigo 1º-** Revoga o Artigo 1º da Portaria nº 10/2018 de 26 de janeiro de 2018, e revoga parcialmente o Artigo 2º da Portaria 10/2018 de 26 de janeiro de 2018.**ONDE SE LÊ:** Artigo 1º Revogar na integra a Portaria nº 10/2017, de 18 de janeiro de 2017.**LEIA SE:** Artigo 1º Revogar na integra a Portaria nº 021/2017, de 20 de março de 2017.**ONDE SE LÊ:** Artigo 2º PREGOEIRO
ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86**LEIA SE:** Artigo 2º PREGOEIRO
ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86
DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:078D3D20**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 450.606,00Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 20/02/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B74A004

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 13/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 20/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 20/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 19/02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

11 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:20/2018
b) Licitação	Nr.:13/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	20/02/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000966 - Longhi & Oliveira Ltda - ME	1	450.606,00
	1	450.606,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E15ACF04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 2431/2018;

RESOLVE:

I – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ligia Mara Rocha**, matrícula nº 11.201, a partir de 01 de fevereiro de 2018, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C2864FC

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 049/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1433 de 31 de Janeiro de 2018, onde se lê “Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2016”, Leia-se “Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2017”.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Fevereiro de 2018..

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

MAM

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46AD126B

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 002/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1415 de 05/01/2018. No item IV, onde se lê “Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal SUELY APARECIDA RUBINI, CPF 069.177.739-05, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/12/2017.”

Leia-se “Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal SUELY APARECIDA RUBINI, CPF 069.177.739-05, do cargo de Educador Infantil, a partir de 28/11/2017.”

Paço Municipal de Colombo Em 20 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E30EFDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Processo: 35244/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A4672994



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev				
Modalidade:	Inexigibilidades					

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

23/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 013/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

19/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 011/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

19/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 012/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2018

09/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

00059
H**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 010-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

06/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 009/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 007-2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 005-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006-2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT).

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 006-2018**

Página 1 de 2

anterior **1** 2 próxima »

[Voltar](#)



Home
Institucional
 História
 Municípios
 Informações
 Gerais
 Galeria de
 Prefeitos
 Missão
 Visão
Licitações
Atos Legais
 Leis de Ratificação
 Documentos
 Institucionais
 Editais e Atas dos
 Conselhos
 Processos Adm.
 Disciplinares
 Resoluções
 Eliminação de
 Documentos
Contato
 Contato
 Ouvidoria

Contas Públicas
 Orçamento
 Contrato de
 Rateio e Aditivos
 Relatórios Lei
 Responsabilidade
 Fiscal
 Demonstrações
 Contábeis

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Programas
Acesso Restrito
 IDS Saúde
 Passagens e
 Diárias
 Agenda de
 Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 23/02/2018 12:36:38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 053/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Longhi & Oliveira Ltda - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.344/0001-99, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 111, salas 01 e 02, Trevo Guarani, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501.540, neste ato representada por Suelyn Maria Longhi de Oliveira, portadora do RG nº 8.062.115-9 SSP/PR e CPF nº 037.448.229-23.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 020/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Padre Anchieta, 111, sala 01 e 02, Trevo Guarani, na cidade de Pat Branco - PR.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais competente:

- **Daniele Cristina Kranz**, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO-8 nº 9025 LTT-F, **Suelyn Maria Longhi**, Fisioterapeuta, inscrita no CREFITO 66019-F, **Aline Mykaski**, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO 242961-F e **Debora de Aguiar Sbaraini**, Fonoaudióloga, inscrita no CRFa 9785, para execução dos serviços de segundas as sextas-feiras das 08h00min às 12h 00min e das 13h00min às 17h00min.

2.1.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

2.1.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.2.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.2.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.2.3. Determina-se que a Contratado oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

2.2.4. Ao término do tratamento em fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.2.5. As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do instrumento de contrato, podendo também acarretar a rescisão do contratado;

2.2.6. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar o relatório de atendimento ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a

Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

- 6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 6.1.1.** Advertência.
- 6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

- 7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
- 7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;
- 7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.
- 7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

- 8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.
- 8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

- 9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

- 10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.
- 10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.
- 10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o

valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

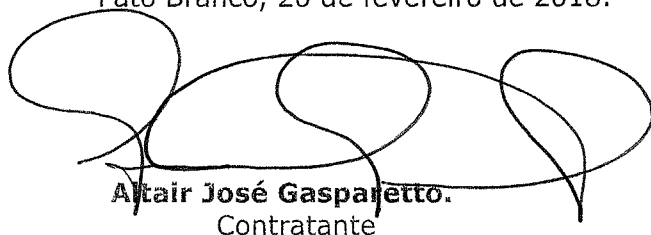
13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.



Suelyn M. L. de Oliveira
Contratada



Altair José Gasparotto.
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO B CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	1200	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	1200	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	1200	20,13
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)			
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	2400	6,35
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6000	6,35
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6000	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	1200	6,35
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6000	6,35
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6000	6,35
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6000	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	12000	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6000	6,35
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	2400	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIURGIA	6000	6,35
PRÓTESES AUDITIVAS			
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	360	24,75
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			450606,00